

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 3687

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

O QUE ISSO QUER DIZER?

A PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) foram administradores(as) de pessoas jurídicas que possuem débitos com a União inscritos em dívida ativa e que essas pessoas jurídicas se encontram na situação cadastral **Encerrada por Liquidação Voluntária**.

Isso significa que os(as) administradores(as) solicitaram a baixa do CNPJ, mas não efetuaram o pagamento dos débitos da empresa com a União, o que indica que não foram seguidas as fases legais para encerramento da pessoa jurídica.

Quando uma pessoa jurídica é baixada, a lei determina que seja realizada a sua **liquidação**, para verificar a situação patrimonial da empresa: quais são os seus débitos e quais são os seus créditos. Nesse momento, os débitos da empresa devem pagos com os seus eventuais créditos. Se os débitos forem maiores do que os créditos, deve ser solicitada a falência da empresa.

Como os débitos com a União, inscritos em dívida ativa, das pessoas jurídicas abaixo listadas não foram pagos, e não foi solicitada a falência, isso indica que elas foram **extintas irregularmente**.

Quando uma pessoa jurídica é extinta de forma irregular, o(a) administrador(a) à época da extinção irregular poderá ser responsabilizado(a) pelos débitos da pessoa jurídica inscritos em dívida ativa.

Ao final deste Edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o **pagamento** evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em dívida ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.

Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado(a):

1. que não era administrador(a) da pessoa jurídica na data da extinção irregular; ou
2. a observância da fase de liquidação; ou
3. que a extinção seguiu as regras legais para o encerramento da pessoa jurídica.

Ao impugnar, devem ser anexados todos os documentos que comprovem a defesa.

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em dívida ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra a decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Regularize: **regularize.pgfn.gov.br**.

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Regularize, para acessar os procedimentos. **O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.**

No Regularize, acessar a opção **"Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade"**.

COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?

A partir do cadastro no Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Editais" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade"**.

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Orientações de serviços aos contribuintes" > "Carta de Serviços" > "Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade"**.

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, art. 10; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4º, § 2º; Lei n. 11.598, de 3 de dezembro de 2007, art. 7º-A; Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 9º; Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, arts. 1.102 a 1.112; Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, arts. 208 a 219; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar este Edital e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
VALDEM ANTUNES DE QUEIROZ JUNIOR	***.809.***_**	POZZOBON E QUEIROZ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	55.683.289/0001-82	1112682340
ELOI MOREIRA BRAZ	***.410.***_**	BUFFET ELOI MOREIRA & BRAZ LTDA	18.751.144/0001-45	1112727266
JULIANO BECKER	***.724.***_**	LAVTRIM SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA	33.457.772/0001-06	1053409133
CARLA SOARES POLO	***.528.***_**	CARLA POLO CLINICA DE PSICOLOGIA E SAUDE INTEGRADA LTDA	50.166.807/0001-77	1041966884
JULIANO BECKER	***.724.***_**	SOLUSAN SOLUCOES EM SERVICOS AMBIENTAIS PARA EDIFICIOS LTDA	33.460.173/0001-41	1053567570
MARCOS VINICIOS PEREIRA LIMA	***.735.***_**	JUARA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	55.623.723/0001-39	1112757454
JULIANA DA SILVA	***.710.***_**	PIRUETA PELICULAS E ADESIVOS LTDA	54.010.295/0001-06	1112945740
DANIELE COSTA DA SILVA	***.396.***_**	JDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	39.920.108/0001-38	1112686514
SAULO DA SILVA PEREIRA	***.229.***_**	SOLARES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	23.789.646/0001-03	1112707385

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
JESSICA CAMILA TEIXEIRA DOS REIS PAIVA	***.222.***-**	HR CONSTRUTORA LTDA	34.000.044/0001-33	1112721698
CRISTIANE SILVA DE VASCONCELOS	***.570.***-**	COMUNIDADE OHANA DE APOIO A PARENTALIDADE LTDA	50.340.467/0001-59	1112899741
CHARLES VIEIRA ALVES	***.976.***-**	MERCADO BRINKS AMAZONAS LTDA	45.874.459/0001-52	1112728042
MAYCON CAVALCANTE BARBOSA CRUZ	***.823.***-**	AARON REPRESENTACAO LTDA	49.445.096/0001-90	1112734999
JOSUEL DOURADO RODRIGUES	***.381.***-**	CERAMICA GUAICUI LTDA	16.987.570/0001-57	1112737501
HAROLDO FRANCISCO DA SILVA	***.710.***-**	AHM PRESTADORA DE SERVICOS EM LIMPEZA LTDA	39.519.179/0001-23	1112770750
LEVI SILVA SOUSA	***.831.***-**	LOJINHA DO HOMEM DO CAMPO COMERCIO DE ARTESANATO LTDA	07.803.733/0001-03	1112828017
JOICE VICTORINO RANGEL	***.679.***-**	INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA CABOFRIENSE LTDA	10.762.220/0001-06	1112833284
LOWEL DE FIGUEIREDO SREELDIN	***.620.***-**	CERVEJARIA 2L - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	32.265.826/0001-79	1112841134
MYKAELL DA SILVA SANTOS	***.845.***-**	M VARIEDADES LTDA	41.689.508/0001-26	1112840697
MAURO DE OLIVEIRA BINO	***.629.***-**	MOB COMERCIO UNIPESSOAL LTDA	43.649.431/0001-96	1112861231
AMANDA PEREIRA CARVALHO	***.893.***-**	JAEGGER E PEREIRA COMERCIO E PRODUCAO LTDA	51.318.932/0001-18	1112861439
JOSIMAR DE SOUZA COSTA	***.090.***-**	GRANJAS TRES IRMAOS LTDA	45.539.291/0001-29	1112958472
BARBARA CAROLINE DA SILVA	***.099.***-**	BARBARA CAROLINE DA SILVA - PSICOLOGIA LTDA	53.565.327/0001-77	1112966784
LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	***.612.***-**	UNIVERSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.872.424/0001-59	1112993353
MARIA ISMENIA SALES PEREIRA	***.524.***-**	PRIMA-FACIE ARTIGOS DO VESTUARIO E COSMETICOS LTDA	10.869.624/0001-01	1113005055
JAIRON RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.968.***-**	EMPORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PAES LTDA	22.673.779/0001-49	1113042340
FRANCISCO RODRIGO ARAGAO DE ALMEIDA	***.314.***-**	NORTE VINIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA	32.878.697/0001-94	1113051123
ADICLEIA GONCALVES DE OLIVEIRA SANTOS	***.364.***-**	A G DE O SANTOS COMERCIO LTDA	29.757.439/0001-45	1113051142
MARIA DINA MARTINS DE SOUZA	***.936.***-**	APOLINARIO & GOMES LTDA	48.905.078/0001-81	1113057276
LAURINDO SOBRAL DE ARAUJO	***.371.***-**	AD 5 REQUALIFICADORA LTDA	31.476.678/0001-79	1112754456
LORENN LEANDRA SOUZA AZEVEDO	***.324.***-**	ESPETINHO DO GORDINHO LTDA	34.749.070/0001-69	1112845850

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
LAURA LIMA DE FIGUEIREDO	***.532.***_**	CERVEJARIA 2L - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	32.265.826/0001-79	1113009291
JOSSONIA KARLA COELHO SOARES SOUSA	***.282.***_**	S & K COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	28.236.398/0001-89	1113018943
LEANDRO DA SILVA HENRIQUES	***.135.***_**	CENTRAL MIX COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	41.260.573/0001-31	1071835834
LUZIA JUSTINO DA SILVA	***.832.***_**	AGHATA HIDROSSEMEADURA E GRAMA LIQUIDA LTDA	54.168.290/0001-06	1112775842
ALISSON NOGUEIRA BRAZ	***.118.***_**	BUFFET ELOI MOREIRA & BRAZ LTDA	18.751.144/0001-45	1112642573
CAROLINE BITTENCOURT BOLSONI SERPA	***.145.***_**	CLINICA CBLS LTDA	46.208.614/0001-64	1028671119
MARILIA SILVEIRA	***.078.***_**	PLAST VENEZA LTDA	26.476.631/0001-75	1112756095
ANTONIO PEDRO DA SILVA	***.202.***_**	FERREIRA E SILVA COMERCIO DE CARNES LTDA	33.069.781/0001-20	1112870599
EVANGELISTA DELFINO AMORIM DA SILVA	***.601.***_**	E.D.A. DA SILVA - CONSTRUTORA LTDA	46.642.324/0001-24	1029599310
MARKUS SCHMIDT	***.321.***_**	SERRA ENEGIA SOLAR LTDA	43.009.453/0001-91	1091423729